



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 32/2020 (11773458), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA THF ELEVADORES LTDA, QUE ATENDE A GRA/MS, CGU-R/MS, ABIN/MS e SRTb/MS.

A GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – GRA/MS, com sede na rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0218-15, neste ato representado pelo Gerente Regional de Administração, Sr. **MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria DGP nº 491 de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 24 de abril de 2019, portador da Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **.943.977-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **THF ELEVADORES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.437.415/0001-83, sediado(a) na Rua: Frei Gregório, nº 36, Bairro: Jardim Monte Libano, em Campo Grande-MS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO LUIS DA CUNHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **368** SESP/PR, e CPF nº **.201.889-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100262/2020-89 (Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020), resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/12/2022 a 02/12/2023, por 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor da contratação:

Grupo	Item	Órgãos	Descrição do Serviço	Valor Antes do Reajuste (12 Meses)	% Reajuste (Acumulado 12 Meses)	Valor do Reajuste	Valor Após Reajuste (12 Meses)
1	1	GRA/MS; CGU-R/MS e ABIN/MS	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador com fornecimento de toda a mão de obra, materiais de consumo, peças de reposição originais .	R\$ 649,92	8,727060%	R\$ 56,72	R\$ 706,64
	2		Peças	R\$ 56.967,20	8,727060%	R\$ 4.971,56	R\$ 61.938,76
Valor Estimado Anual (GRA/MS; CGU-R/MS e ABIN/MS)				R\$ 57.617,12		R\$ 5.028,28	R\$ 62.645,40
2	3	SRTb/MS	Manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores com fornecimento de toda a mão de obra, materiais de consumo, peças de reposição originais.	R\$ 9.350,04	8,727060%	R\$ 815,98	R\$ 10.166,02
	4		Peças	R\$ 175.534,00	8,727060%	R\$ 15.318,96	R\$ 190.852,96
Valor Estimado Anual (SRTb/MS)				R\$ 184.884,04		R\$ 16.134,94	R\$ 201.018,98
Total estimado de Serviços				R\$ 9.999,96		R\$ 872,70	R\$ 10.872,66
Total estimado de Peças				R\$ 232.501,20		R\$ 20.290,52	R\$ 252.791,72
Valor Estimado Anual da contratação				R\$ 242.501,16		R\$ 21.163,22	R\$ 263.664,38

Rateio Grupo 01						
Valor Estimado Anual	Valor Estimado Anual	Índice de rateio	Valor Estimado Anual	Valor Rateado Estimado Anual	Total	ÓRGÃO
Item 1	Item 2	(%)	Item 1	Item 2		
R\$ 706,64	R\$ 61.938,76	43%	R\$ 303,85	R\$ 26.633,67	R\$ 26.937,52	GRA/MS
		36%	R\$ 254,39	R\$ 22.297,95	R\$ 22.552,34	CGU-R/MS
		21%	R\$ 148,39	R\$ 13.007,14	R\$ 13.155,53	ABIN/MS
Valor Estimado Anual			R\$ 706,64	R\$ 61.938,76	R\$ 62.645,40	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

ÓRGÃO	ITENS		PTRES	FUNTE	ND	UGR	PI
GRA/MS	1	2	171701	0100000000	33.90.39	170106	S6402UNIDES
CGU-R/MS	1	2	173740	0100000000	33.90.39	370019	20.30.00
ABIN/M	1	2	192286	0100000000	33.90.39	110126	-
SRTE/MS	3	4	173790	0180570001	33.90.39	380940	S6402SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS

Gerente Regional de Administração GRA-ME-MS

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO LUIS DA CUNHA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Gerente Regional de Administração**, em 10/11/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIS DA CUNHA, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29401254** e o código CRC **A80A985F**.